



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI 86/2011.

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 450

Em 21 de 06 de 2011

As 10:40 hs. Ass: [Assinatura]

Súmula: Cria e amplia vagas no quadro de provimento efetivo no PCCS – Educação e dá outras providências.

Art. 1º Cria, no quadro de provimento efetivo, Grupo Ocupacional Especialista na Educação – 540, especificado no Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município constante da Lei nº 1583 de 18 de maio de 2007, os seguintes cargos:

- I - Cargo de Contador, com 01(uma) vaga, sob código 548;
- II – Cargo de Fonoaudiólogo, com 01 (uma) vaga, sob código 549.

Art. 2º Os cargos criados ficam incluídos na Categoria Funcional “E5” do Plano de Carreira, Cargos e Salários citado no artigo anterior, sendo requisito de provimento para o cargo de:

I – Contador:

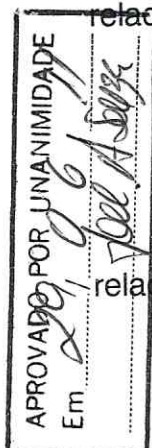
- a) Escolaridade: Graduação completa em Ciências Contábeis
- b) Habilitação: Registro no órgão de classe, conhecimentos

relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.

II – Fonoaudiólogo:

- a) Escolaridade: Graduação completa em Fonoaudiologia
- b) Habilitação: Registro no órgão de classe, conhecimentos

relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.





Prefeitura Municipal de Castro

Art. 3º São atribuições do Cargo de Contador: Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relativa à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de demonstrativos contábeis. Executar funções contábeis complexas. Informar decisões em matéria de contabilidade. Elaborar planos de contas. propor normas de administração contábil. Orientar a escrituração de livros contábeis. Fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros. revisar e interpretar balanços. fazer perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município. Assinar balanços e balancetes. Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições. Estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal. Orientar o levantamento de bens patrimoniais do Município. Proceder auditoria, quando devidamente credenciado. Distinguir os atos dos fatos administrativos. Fazer previsão orçamentária. Efetuar análises comparativas. Executar o planejamento tributário. Realizar cálculos de tributos municipais. Elaborar o balanço. Executar atribuições correlatas.

Art. 4º São atribuições do Cargo de Fonoaudiólogo: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e ou a reabilitação da fala. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas. Efetuar o encaminhamento de pacientes a especialistas, para a eliminação ou amenização dos problemas constatados, orientando-o, fornecendo indicações e relatório complementar do diagnóstico. Participar de equipes multiprofissionais para a identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição. Elaborar programas e técnicas para a aplicação em alunos da rede municipal de ensino, visando a melhoria de postura da voz. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação.



Prefeitura Municipal de Castro


Art. 5º Amplia, no quadro de provimento efetivo, Grupo Ocupacional Especialista na Educação – 540, especificado no Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município constante da Lei nº 1583 de 18 de maio de 2007, as vagas dos seguintes cargos:

I – 02 (duas) vagas para o cargo de Nutricionista, passando o mesmo a ter 03 (três) vagas;

II – 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo, passando o mesmo a ter 03 (três) vagas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de junho de 2011.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 22 / 06 / 2011

Até 06 / 07 / 2011

